

REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL
ESTUDE AGORA, PAGUE DEPOIS
FACULDADE EFICAZ

APRESENTAÇÃO

Campanha institucional de **ESTUDE AGORA, PAGUE DEPOIS** para os cursos do portfólio da Faculdade Eficaz, nível graduação EAD (exceto segundas licenciaturas), nível graduação semipresencial (híbrido - Produção Audiovisual; Design Gráfico; e Processos Gerenciais) e nível técnico EAD (exceto os que necessitam de formação de turma).

A campanha tem como objetivo central possibilitar o interessado a se especializar e agregar na sua qualificação profissional e pessoal.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 18/07/2020 e encerramento em 10/10/2020.

1.2 A campanha vigente é válida apenas para novas matrículas.

2. DA COBRANÇA DE TAXAS

2.1 No pagamento da parcela, caso ultrapasse o prazo de vencimento, o desconto obtido não será válido ao mês atual.

2.2 Não sendo fixada uma data no anexo, o vencimento se dará sempre no dia 10 de cada mês e/ou estabelecido em contrato.

2.3 Essa campanha se aplica somente às parcelas/mensalidades do curso, não integra as taxas previstas na tabela de emolumentos da instituição.

2.4 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.

3. DO ESTUDANTE INADIMPLENTE

3.1 A bolsa de estudo da campanha não cobre ou ressarcie mensalidades devidas em mês ou semestres anteriores à concessão da bolsa.

3.2 O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

3.3 A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- 4.1. Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- 4.2. Encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- 4.3. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
- 4.4. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- 4.5. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- 4.6. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição.
- 4.7. Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
- 4.8. Abandono do curso pelo bolsista;
- 4.9. Falecimento do bolsista.

5. DOS CRITÉRIOS

- 5.1. A campanha “**ESTUDE AGORA, PAGUE DEPOIS**” tem início na data 18/07/2020 e se encerra em 10/10/2020.
- 5.2. O Contratante deve possuir a exigência mínima de nível educacional para matricular-se e adquirir a promoção.
- 5.3. O contratante deve estar devidamente matriculado na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados, **com a 1ª mensalidade paga no ato da matrícula, conforme política da Faculdade Eficaz.**
- 5.4. A primeira parcela deve ser paga no ato da matrícula e o pagamento das demais parcelas têm início a partir de janeiro de 2021, conforme plano de pagamento contratado, com desconto de 20% na parcela integral na pontualidade (pagamento em dia).
- 5.5. Não serão cobrados juros, encargos ou correção nas demais parcelas.
- 5.6. Para o beneficiário que solicitar o cancelamento, trancamento ou transferência da matrícula e/ou abandonar o curso, as parcelas do incentivo devidas serão antecipadas, iniciando seu pagamento no mês seguinte da data da solicitação e/ou do abandono, sendo de responsabilidade do aluno comparecer ao financeiro e acadêmico para fazer a antecipação.

- 5.7. O aluno que não solicitar a antecipação do valor para o pagamento, por qualquer das formas citadas no artigo anterior, fica ciente que será antecipada com juros e encargos.
- 5.8. A partir da matrícula do segundo semestre, os valores retomam a serem cobrados de acordo com o plano de pagamento definido, nenhuma parcela do segundo semestre será postergada.
- 5.9. Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a instituição em relação aos valores já descontados.
- 5.10. **Esta promoção não será cumulativa com outra já existente ofertada pela Faculdade Eficaz.**
- 5.11. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha.
- 5.12. O Contratante que optar por aderir à campanha "**ESTUDE AGORA, PAGUE DEPOIS**" fica ciente que findando o vínculo do curso contrato pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha.
- 5.13. As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula.
- 5.14. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas.
- 5.15. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.16. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
- 5.17. **Crédito sujeito à aprovação.**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação nesta Campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;
- 6.2. Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de re-ratificação;
- 6.3. Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta Campanha, de forma soberana e irrevogável.



FACULDADE
EFICAZ
Fazendo parte da sua história!

Maringá, 17 de junho de 2020.